



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Anúncio

### Concurso Público N.º 10/ID/2024

#### « Serviço de venda de bilhetes em instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto no Cotai »

Faz-se saber que em relação ao concurso público para o «Concurso Público N.º 10/ID/2024 - Serviço de venda de bilhetes em instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto no Cotai », publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 28 de Fevereiro de 2024, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 3.º do programa do concurso, pela entidade que preside ao concurso e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta, durante o horário de expediente, na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, ou na área de «Informação relativa à aquisição» da página electrónica do Instituto do Desporto [www.sport.gov.mo](http://www.sport.gov.mo).

Macau, aos 13 de Março de 2024.

O Presidente, Pun Weng Kun.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Concurso Público N.º 10/ID/2024

### « Serviço de venda de bilhetes em instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto no Cotai »

#### Esclarecimento de dúvidas

Faz-se saber que em relação ao concurso público para o « Concurso Público N.º 10/ID/2024 - Serviço de venda de bilhetes em instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto no Cotai », publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 28 de Fevereiro de 2024, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 3.º do Anexo II - Programa do Concurso do Índice Geral do Processo do Concurso, pela entidade que preside ao concurso:

1.ª Pergunta: De acordo com o “7. *Qualificação do concorrente*” do “Programa do Concurso”, se exige que conste obrigatoriamente no exercício da actividade da Certidão de Registo Comercial da empresa do concorrente a expressão “venda de bilhetes” para estar apto para participar no referido concurso? No estatuto social da Certidão de Registo Comercial desta empresa só está mencionado “actividade exercida pela empresa: Administração predial, serviços de limpeza, prestação de serviços de gestão dos parques de estacionamento públicos e privados”, será que significa que não está apto para participar no referido concurso?

Resposta: O concorrente deve satisfazer o disposto no artigo 7.º “Qualificação do concorrente” do Anexo II - Programa do Concurso do Índice Geral do Processo do Concurso do presente concurso público:

7.1 O concorrente (empresa ou empresário em nome individual) deve estar inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM para a exploração da actividade referida no presente Concurso Público.

7.2 O concorrente deve estar inscrito no código de actividade adequado à prestação do serviço objecto do presente Concurso Público constante do Mapa I da “Tabela Geral de Actividades” da Tabela das Taxas do artigo 2.º





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

da Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro «Aprova o Regulamento da Contribuição Industrial».

2.ª Pergunta: De acordo com o “7. *Qualificação do concorrente*” do “Programa do Concurso”, se exige que conste obrigatoriamente no exercício da actividade da Certidão de Registo Comercial da empresa do concorrente a expressão “venda de bilhetes” para estar apto para participar no referido concurso? No estatuto social da Certidão de Registo Comercial desta empresa só está mencionado “actividade exercida pela empresa: prestação de serviços de segurança da privada”, será que significa que não está apto para participar no referido concurso?

Resposta: O concorrente deve satisfazer o disposto no artigo 7.º “Qualificação do concorrente” do Anexo II - Programa do Concurso do Índice Geral do Processo do Concurso do presente concurso público:

7.1 O concorrente (empresa ou empresário em nome individual) deve estar inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM para a exploração da actividade referida no presente Concurso Público.

7.2 O concorrente deve estar inscrito no código de actividade adequado à prestação do serviço objecto do presente Concurso Público constante do Mapa I da “Tabela Geral de Actividades” da Tabela das Taxas do artigo 2.º da Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro «Aprova o Regulamento da Contribuição Industrial».

Macau, 13 de Março de 2024.

O Presidente, Pun Weng Kun.

